

ATA CPA 22/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 24/07/2019 – início:14h00/término:16h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Aumir de Andrade/SIURB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Elisa Prado/IAB; Francisco Miguel Maturano Santoro/SEGUR; João Carlos da Silva/SMPED; Letícia Yoshimoto Simonato/SMG; Lucia Benito de Moraes Mesti/OAB; Luiz Carlos Frigerio/SMT; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconsellos/FECOMÉRCIO; Olga Maria Soares e Gross/SMDU; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Patricia Bittencourt/SECOVI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET.

Faltas justificadas: Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI/SP; Sandra Ramalho CMPD.

Convidados: Vagner Cobrian; Nádia Lopes; Juliana Horostica; André Lisboa/SVMA; Rogério Romeiro/RRARQ; Marco AurélioGaranhani; Vitor Jacobrin Nunes/SMJ; Sirlei Huler/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2019/0000108-0

Acessibilidade: Aprovação de Projeto de Obra Pública

Falta de acessibilidade - Travessa Eduardo Bartay/Rua Figueira da Polinésia

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou as informações técnicas constantes nas peças gráficas anexadas no presente. Solicitou restituir o processo para Subprefeitura de Ermelino Matarazzo com ciência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

SEI 6027.2018/0005416-9 – Aprovação acessibilidade Proj. Playground Parque da Aclimação – SVMA

O Colegiado **manifestou-se favorável** ao projeto apresentado.

SEI 6022.2019/0003725-0 – Projeto de implantação UPA Parelheiros

Avaliado o projeto de implantação, o Colegiado observou inadequação no posicionamento do piso tátil direcional – afastamento em relação à parede/edificação - item 7.7.1 NBR 16537.

Solicitou rever/esclarecer calçada observando Decreto nº 58.611/19, garantindo faixa livre mínima 1,20 m e transposição obstáculo (poste) com largura mínima de 0,80 m junto à interferência, considerando preservação das árvores existentes no local.

Demais itens conforme observações da equipe técnica.

SEI 6041.2019/0000657-0 – Revitalização e adequação em área municipal com implantação de ATIs e Playground - Praça João Jesuíno Teodoro Silvestre – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçadas para acesso ao local e na sua execução ou adequação que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6041.2019/0000653-7 – Revitalização e adequação em área municipal com implantação de ATIs e Playground - Praça Ubaldo Rodrigues Perez – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçadas para acesso ao local e na sua execução ou adequação que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na implantação de mesas e bancos deve ser atendido ao previsto em norma técnica sobre mobiliários acessíveis.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6041.2019/0000634-0 – Implantação ATIs - Praça Santiago Carreras – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou que na execução de rebaixamentos de calçadas, ou em sua adequação, que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

SEI 6041.2019/0000672-3 – Implantação ATIs e Playground - Praça Dr. Sylvio Jorge Martins – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou que na execução de rebaixamentos de calçadas, ou em sua adequação, que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6041.2019/0000665-0 – Implantação ATIs e Playground - Rua Ária do Luar – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçada para acesso ao local e, na sua execução ou adequação, que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6041.2019/0000757-6 – Adequação de área e Implantação de ATIs e Playground – Praça Cabo PM Paulo Pinheiro - SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçada para acesso ao local e, na sua execução ou adequação, que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6041.2019/0000424-0 – Construção do complemento de salão multiuso em área municipal - Rua Vuarame x Rua Uvilha – SUB IQ

Avaliado o expediente, o Colegiado obsevou inadequações de acessibilidade na proposta encartada e que o projeto não apresenta elementos para análise de itens previstos em normas técnicas, por exemplo: não indicados níveis piso, não indicada utilização dos ambientes, não indicado posicionamento de louças sanitárias e acessórios, sentido de abertura de portas inadequado nos sanitários, não demonstrada aplicação puxadores em portas e barras de apoio nos sanitários, não indicada legenda de edificação existente e a construir, entre outros itens. Diante do exposto, o Colegiado deliberou pelo retorno do expediente ao setor de origem, com posterior remessa a esta comissão com informações sobre os itens apontados, assim como atendimento a NBR 9050 e NBR 16537, previamente a execução da obra.

SEI 6041.2019/0000491-7 – Revitalização e adequação de área municipal com a construção de salão multiuso - Rua Alayde de Souza Costa, 617 – SUB IQ

Considerando indicação de contratação de projeto básico de arquitetura, conforme memorial descritivo constante ao expediente, o Colegiado solicitou que o projeto mencionado seja encartado e retorne o processo a esta Comissão para apreciação,

previamente a execução da obra.

Salientou que o projeto em questão deve apresentar atendimento a todos os requisitos constantes em legislação e normas técnicas de acessibilidade.

SEI 6041.2018/0000579-2 - Revitalização e adequação de área municipal com a construção de pista de caminhada e implantação de ATIs - Rua Landirana – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçadas para acesso ao local e na sua execução ou adequação que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

SEI 6041.2018/0000570-9 – Implantação de ATIs e Playground - Rua Caxiú – SUB IQ

Ciente da obra em via e espaço público municipal, o Colegiado solicitou especial atendimento aos itens normatizados pela NBR 9050 e NBR 16537, onde aplicáveis, dentre as normas técnicas da ABNT mencionadas no Memorial Descritivo.

Solicitou previsão ou adequação de rebaixamento de calçada para acesso ao local e, na sua execução ou adequação, que sejam observadas as orientações constantes do Ofício nº 163-12/SMPED/CADU/2018 encartado ao SEI 6065.2018/0000754-0.

Observou que na instalação de playground devem ser atendidas as disposições da Lei nº 16.387/16, disponibilizando brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

SEI 6065.2019/0000306-7 – Consulta técnica edificação uso não residencial - URBIC

Em atenção ao solicitado, o Colegiado observou que a edificação se enquadra em uso não residencial – Nr 1-12: serviços de hospedagem ou moradia – Quadro Anexo ao Decreto nº 57.378, de 13 de outubro de 2016.

Neste sentido devem ser atendidas as exigências constantes em normas técnicas e legislação para uso coletivo, unidade acessível e unidade desenho universal, incluindo o Decreto Federal nº 9.296/18 e a Resolução CPA/SMPED/021/2016 Diretrizes para Desenho Universal e Acessibilidade em Unidades de Hotéis, Móteis, Pousadas e Similares.

SEI 6065.2019/0000208-7 – Projeto de implantação de vagas de estacionamento em via pública

Em face da informação SMPED/CADU 019108790 contida no SEI solicitamos devolução a CET para reavaliação do projeto visando a implementação de uma vaga reservada para pessoa com deficiência e uma vaga reservada para pessoa idosa junto a CEI - INÊS MENEZES MARIA localizado na Rua Isabel de Góis, nº 10 - Jardim Botucatu – Sacomã.

Avaliar também a instalação de delimitador de vaga (“bate rodas”) que impeça o avanço de parte de veículos estacionados a 90° sobre a calçada cuja largura já é reduzida.

Prever rebaixamento na calçada para uso de van escolar que poderá ser compartilhada com a rebaixamento da vaga para pessoa com deficiência.

PA 2008-0.244.974-0 – Certificado de Acessibilidade

Edifício Arco Verde

Compareceram o Arq. Vagner Cebrian e o Eng. Marco Aurélio Garanhani representando o condomínio.

Em explanação sobre a situação existente, foi esclarecido pelos representantes:

- Constam seis elevadores no condomínio, divididos em dois blocos (conjunto de três elevadores em cada bloco);
- Os seis elevadores atendem aos pavimentos da edificação, exceto no segundo subsolo onde dois equipamentos (um de cada bloco) não atendem;
- Considerando as portas automáticas, duas folhas com recolhimento para as laterais, não há espaço suficiente para instalação de cabeçote com largura adequada para atendimento de vão livre de portas com 80 cm;
- Na eventual instalação de cabeçote para portas com vão livre de 80 cm, se incorreria em interferência no elevador ao lado, inviabilizando o funcionamento deste outro equipamento;
- Questionados sobre as dimensões internas da cabine (área de utilização pelos passageiros), ambos os representantes não souberam informar, entretanto observaram que comportariam uma pessoa em cadeira de rodas;

O Colegiado observou que a largura para acesso ao equipamento é o ponto a ser adequado, pois se constituiria impeditivo de uso da edificação.

Considerando elementos juntados ao processo, sobretudo pelo Relatório Técnico Sistema de Elevador (Fl. 207), onde consta descrição da inviabilidade, não avalizado por profissional da área de arquitetura ou engenharia, o Colegiado solicitou encaminhamento a

SEGUR/DMIS (elevadores) para informar sobre a pertinência dos itens apontados pelo interessado, assim como a possibilidade de substituição das portas com sistema automático de abertura por portas de eixo vertical para abertura.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO 76/2019 – SEI 6065.2019/0000317-2 - J

Interessado: Cer Tucuruvi

Local: Av. Zaki Narchi, 357 – Carandiru

OUTROS ASSUNTOS:

Informações sobre a reunião SMPED/CADU e CEUSO.

Por determinação da presidente da CPA, Silvana Serafino Cambiagli, será apresentada em uma próxima reunião do Colegiado, a título de informação, a Memória da Reunião da SMPED/CADU e CEUSO realizada em 17/07/2019, para os membros titulares e suplentes da CPA.

Reunião foi encerrada às 17h00.